



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3653 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	38

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	39
DIRETORIA GERAL	41
CENTRAL DE COMPRAS.....	44

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008677-70.2015.827.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5026438-92.2012.827.2729 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

REQUERENTE: ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA

ADVOGADA: ANA PAULA DE BRITO STEFFENS (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

REQUERIDO: REITOR DA UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS

ADVOGADO: FABRICYO TEIXEIRA NOLETO OAB/TO 2.937

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 08, nos autos epigrafados: “Trata-se de reexame necessário da sentença proferida pelo Juízo da 1ª.Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, no mandado de segurança n. 5026438-92.2012.827.2729, em que é impetrante ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA e impetrado o REITOR DA UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS.A sentença a ser examinada concedeu a segurança pleiteada pela impetrante, para o fim de determinar a imediata publicação de suas notas e frequências dos 7º e 8º períodos, para que possa concluir o curso e colar grau com a sua turma ou em gabinete com a expedição do diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. A impetrante sustenta que ingressou no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Fundação Universidade do Tocantins, na modalidade à distância, no ano de 2008, concluindo-o no ano de 2011. Porém, não lhe foi oportunizada a colação de grau e, por conseguinte, a expedição do respectivo diploma, ante à indisponibilidade das suas notas referentes ao 7º e 8º períodos, no sistema informatizado da universidade. Aduz que frequentou normalmente todo o curso, foi aprovada em todas as disciplinas e inexistente, da sua parte, qualquer inadimplência financeira para com a instituição de ensino superior. Alega que, embora tenha pleiteado

diretamente na instituição a regularização da sua vida acadêmica, não obteve qualquer resposta, o que ensejou a impetração do presente mandado de segurança. Em liminar o Julgador a quo determinou a imediata publicação de suas notas e frequências relativas ao 7º e 8º períodos do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, que fora cumprida pela autoridade impetrada, tendo a impetrante colado grau, cuja liminar foi confirmada na sentença sob reexame. Encaminhados os autos a esta Corte para reexame necessário, após regular distribuição, foram submetidos à análise da colenda Procuradoria da Justiça, a qual, em parecer exarado (evento 6), opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, no sentido de manutenção da sentença monocrática, destacando que a sentença ora submetida ao duplo grau de jurisdição deve ser mantida irretocável, porquanto reconheceu acertadamente o ato ilegal e abusivo praticado pela autoridade indigitada coatora e o direito líquido e certo alegado, concedendo a segurança pleiteada. É o relatório. DECIDO. O reexame necessário é próprio e se coaduna com a norma do artigo 475, do Código de Processo Civil. O presente recurso pode ser apreciado monocraticamente, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, e art. 30, II, “e”, do RITJ-TO. Passo ao seu julgamento. Ressalto que a teor do enunciado na Súmula 253, do Superior Tribunal de Justiça, resta assegurada a possibilidade do Relator decidir monocraticamente o recurso, e o reexame necessário. Confira-se. “Súmula 253/STJ. O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário.” Desta feita, e de conformidade com o estabelecido na lei processual civil, os poderes decisórios do relator foram ampliados, vez que poderá ele, em decisão monocrática, deliberar tanto sobre os requisitos de admissibilidade recursal, quanto no que diz respeito ao próprio mérito discutido nos autos, dando-lhe ou negando-lhe provimento, inclusive. Por oportuno, transcrevo os seguintes comentários acerca do tema: “(...) Observa-se que o principal objetivo da segunda etapa da reforma recursal foi o de ampliar os poderes do relator, de forma a permitir, com maior frequência, as decisões monocrática, dispensando, em prol da celeridade, tanto quanto possível, o julgamento coletivo. Além de ampliar os poderes do relator, a nova lei também ratificou a crescente tendência de valorização dos precedentes jurisprudenciais. Entende-se, apesar da redação do artigo 557, §1º - A do CPC (“o relator poderá dar provimento ao recurso”), que preenchidos os requisitos para o julgamento monocrático, em qualquer sentido que seja, o relator deve assim proceder. Trata-se de verdadeiro poder-dever atribuído ao relator, não de faculdade. Enfim, não há que se falar em poder discricionário do magistrado. É o que sustenta Maria Berenice Dias, vejamos: “A diretriz política de adotar o sistema colegiado de julgar, quando a lei impõe o singular, não cria exceção ao princípio, dando origem a uma interpretação restritiva de tal faculdade. Ao contrário. Nessa hipótese, o julgamento coletivo não é simples abrir mão de uma faculdade legal, mas sim, o descumprimento de um dever decorrente de lei”. Humberto Theodoro Júnior preleciona que: “Em matéria de prestação jurisdicional, em princípio, o poder é sempre um dever para o órgão judicante. O termo poder é utilizado como designativo da competência ou poder para atuar. Uma vez, porém, determinada a competência, o respectivo órgão judicante não pode ser visto como simplesmente facultado a exercê-la. A parte passa a ter um direito subjetivo à competente prestação jurisdicional, se presentes os pressupostos do provimento pretendido. Daí falar, quando se cogita de jurisdição, de poder-dever, ou mais propriamente em função a ser desempenhada”. Desta forma, verifica-se, então que ocorreu o deslocamento de parte da competência dos órgãos colegiados (turmas, câmaras etc.) para o relator, o qual poderá monocraticamente e de plano, inadmitir o recurso, dar-lhe ou negar-lhe provimento. A sentença deve ser mantida por seus próprios fundamentos. A autoridade impetrada já providenciou na publicação das notas da impetrada, havendo a perda superveniente do objeto da ação mandamental, frente a natureza satisfativa da liminar concedida – e vento 3, dos autos originários, restando prejudicado o recurso de ofício. O ato omissivo ilegal da impetrada, conforme menciona a sentença reexaminada, restou caracterizado por meio das informações prestadas, no sentido de que, após o deferimento da liminar, foram disponibilizadas as notas da impetrante no sistema, referentes ao 7º e 8º períodos do aludido curso, e integralizada a matriz curricular da impetrante, tomando-a apta à colação de grau, que ainda não havia ocorrido em razão de datas pré-fixadas, afronta diretamente Princípios Constitucionais, tal como o da Dignidade da Pessoa Humana, e o direito à educação, consagrado na Constituição Federal, especialmente em seus artigos 6º e 205. Restou ao Poder Judiciário o dever de impor a autoridade impetrada a observância das leis, e, tendo a autoridade tida como coatora cumprido a determinação judicial se desincumbiu de seu mister, através do cumprimento da liminar deferida. Ante o exposto, reconheço a prejudicialidade do presente reexame necessário, por perda do objeto, e, em se tratando de matéria que confronta com a jurisprudência dominante neste Sodalício e nos Tribunais Superiores, nego seguimento ao reexame necessário consoante entendimento do art. 557, “caput”, do Código de Processo Civil e art. 30, inc. II, alínea “e”, do RI-TJTO. Transitada em julgado a presente decisão, baixem os autos ao Juízo de origem, para os fins devidos. Publique-se. Intimem-se. Palmas, TO, em 27 de agosto de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL Relatora.”

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Às Partes e ao(s) Advogado(s)

CONFLITO DE COMPETENCIA: Nº 003783-51.2015.827.0000

ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI

REFERÊNCIA:AUTOS Nº 5009605-83.2013.827.2722; 0003773-07.2015.8270000; 5009233-37.2013.827.2722; 5010223-28.2013.827.2722; 5010698-81.2013.827.2722; 5011428-92.2013.827.2722.
 SUSCITANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI
 SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI
 RELATORA:JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juiza Célia Régis Régis – Relatora em substituição, fica intimada a parte interessada nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: “DESPACHO: Nos termos do art. 133 do RITJTO, designo o Juízo Suscitado–Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO, por seu substituto automático, para resolver eventuais medidas urgentes. Notifiquem-se as autoridades envolvidas, a fim de que prestem as informações que entendam pertinentes, no prazo comum de 10 (dez) dias (art. 134 do RITJTO). Após, vista ao Procurador-Geral de Justiça, na forma regimental. Cumprido o determinado,volvam-me conclusos. Palmas-TO, 30 de março de 2015.(a) Juiza CÉLIA REGINA REGIS- Relatora em Substituição” Secretaria da 2ª Câmara Criminal. Maria Sueli de Souza Amaral Cury. OBS.: Devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000054-79.2012.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Dicram Lima Rodrigues

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 1º da LCP c/c art. 84, parágrafo único da Lei nº. 9.099/1995 JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DICRAM LIMA em face do cumprimento voluntário da transação penal (evento 21). Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas, nem honorários advocatícios. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias, observada as formalidades legais, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 02 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: **5000502-12.2013.827.2703**

AÇÃO: **AÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE(S): **CLEIA DA SILVA PAXECO**

JHONATAN PAXECO DA COSTA

REQUERIDO(S): **CLOVES GOMES DA COSTA**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito, respondendo pela a cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, e através deste intimar, **CLOVES GOMES DA COSTA** brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epigrafe cuja parte dispositiva é o que segue, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital, Ananás/TO, 03 de Setembro de 2015. Ante o exposto, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte autora, sem resolução do mérito (art. 267, III, do CPC). Em consequência, revogo os termos da liminar concedida nos autos, tornando-a sem efeito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 10 de fevereiro de 2015. Assinado digitalmente **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

PROCESSO: **5000453-05.2012.827.2703**

AÇÃO: **AÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE(S): ANA FLÁVIA CRUZ PEREIRA rep. por sua genitora CIRLENE CRUZ MIGUEL

REQUERIDO(S): EDSON DE SOUSA PEREIRA

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito, respondendo pela a cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação, virem ou dele

conhecimento tiverem, e através deste intimar, **EDSON DE SOUSA PEREIRA** brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epigrafe cuja parte dispositiva é o que segue, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital, Ananás/TO, 03 de Setembro de 2015. **É o breve relatório. Decido.** HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes em audiência no evento 13, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art.269, III, Código Buzaid. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça.Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, com PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de N° 5000219.57.827.2703, CHAVE: 189578397714, AÇÃO DE procedimento ordinário ,proposta pelo MUNICIPIO DE ANANÁS/TO. Em face do ENGENCIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 01.735853/0001-34. Atualmente em lugar incerto e não sabido , para no prazo de 15 dias conteste a presente ação caso queira, cientificando-lhe que a não contestação implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e para que ninguém alegue ignorância mande expedir o presente edital, ananás, 02 de setembro de 2015.Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº 0000306-93.2014.827.2703, CHAVE: 893421330114, **AÇÃO DE GUARDA**, proposta por **DAVID SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG no 2.200.457- SSP/TO, e inscrita no CPF sob no 328.418.841-04, residente e domiciliada na Av. Jerusalém nº 260 , nesta cidade de RIACHINHO/TO. Em face de **MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES**, brasileira, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 30 (trinta) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue **Ex positis** , com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela Parte Autora e declaro **EXTINTO** o presente feito sem resolução de mérito Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, **arquite m -se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.** E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 02 dias do mês de Setembro de 2015. Eu Celma Anjos da Silva escrevente Judicial digitei e subscrevi. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz de Direito

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos de nº 5000670-14.2013.827.2703

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA CHAVES

ADV: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: SÉRGIO RICARDO STANGARIME

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO da parte autora e parte requerida da sentença proferida no evento dos autos em epigrafe, cuja parte dispositiva é o que segue: Ex positis,com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela Requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito.Custas processuais a serem suportadas pela autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 10 de agosto de 2015.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos de nº 5000852-97.2013.827.2703

AÇÃO: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91)

ADV: GUSTAVO AMATO PISSINI TO004694

REQUERIDO: REGUNA CELIA MARESTONE DE FREITAS

REQUERIDO: JANESLEY DO NASCIMENTO SOUSA

REQUERIDO: ANTONIO FERREIRA DE FREITAS

REQUERIDO: ANANAS FASHION COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO da parte autora e das partes requeridas da sentença proferida no evento 40 dos autos em

epigrafe, cuja parte dispositivo é o que segue: É o breve relatório. Decido. Das leituras conjugadas dos art. 267, caput, seu parágrafo primeiro, bem como do art. 39, I e II, e seu parágrafo único, todos do Código Buzaid, conclui-se que é dever da parte dar andamento ao processo, sendo que, deverá a mesma ser intimada para que tal ato se realize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Verifica-se ainda que a parte autora, muito embora devidamente intimada a dar andamento ao feito (Evento 35 e 36), deixou decorrer o prazo determinado. Assim, à vista da inércia da Parte Requerente, não sendo sanada a falta de movimentação do processo e diante do sistema do impulso oficial (CPC, art. 262) impõe-se a extinção do processo. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte autora, sem resolução do mérito (art. 267, III, do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 10de agosto de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.

ARAGUAÍNA

Diretoria do Foro

APOSTILA **PORTARIA Nº 096/2015**

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Diretor em substituição do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 04/09/2015 às 8h do dia 11/09/2015;**

Artigo 2º - Designar o servidor Alex Marinho Neto, técnico judiciário, para responder pelo respectivo plantão, no período de **04/09/2015 a partir das 18h às 8h do dia 11/09/2015**, lotado na **2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO**, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;

Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Raimundo dos Santos Freire, telefone (63) 9257-2111, no dia **04/09/2015 a partir das 18h às 08h do dia 11/09/2015** para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça: Diana da Cruz Campos Ferreira, telefone (63) 9998-9869 no dia **04/09/2015 a partir das 18h às 08h do dia 11/09/2015** para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015).

Deusamar Alves Bezerra
Juiz de Direito – Diretora do Foro – em substituição

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº0010770-70.2014.827.2706

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **EBERSON RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, solteiro,

operador de máquinas, portador do RG n.º 5369146 – SSP/GO, 2ª via, nascido em 27 de julho de 1988, natural de Marabá-PA, filho de Raimundo Nonato de Macedo e de Maria da Conceição Rodrigues Macedo, nos autos de **ação penal nº 0010770-70.2014.827.2706**, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: “... Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado**, e como consequência natural, condeno **EBERSON RODRIGUES MACEDO**... nas penas do artigo 155, §§ 2º e 4º, inciso I, do Código Penal... fixo as penas-base em 02 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente...Em razão do reconhecimento do privilégio, e considerando o valor e a necessidade do bem frente a situação concreta vivenciada pela vítima, diminuo as penas em 1/3 (um terço), fixando-as no patamar definitivo de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato... O acusado poderá continuar em liberdade porque a decretação do ergástulo cautelar, segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça (HC 80.631/SP), é incompatível com a fixação de regime menos rigoroso, tal qual o aberto... Araguaína, 1º de setembro de 2015. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 03 de setembro de 2015. Eu, _____ Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito Titular.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0012920-87.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: J. A. DA S.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Do decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrita: “[...] Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, **CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS**, no prazo de 24 horas, **PROVIDENCIE O TRATAMENTO DE J. A. DA S.** fora do domicílio; bem como, proceda o seu respectivo transporte pela via AEREA munida de UTI, desta cidade de Araguaína/TO para centro especializado em exames complementares e procedimento cirúrgico pediátrico, na rede pública ou privada, com direito a acompanhante, e forneça a requerente todas as consultas, exames, medicamentos, insumos necessários, a critério de médico especialista, sob pena de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 01 de setembro de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5020366-27.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor da executada SONIA APARECIDA S. ALCAZAS, CPF Nº 313.401.721-00, por ser o mesmo para CITAR a executada, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.075,37 (um mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), representada pela CDA nº 00040964/2013, datada de 09/12/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital da executada, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 26 de junho de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5010300-22.2012.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor do executado GERCIONE RODRIGUES LIMA, CPF Nº 974.618.571-34, por ser o mesmo para CITAR o executado, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.828,39 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), representada pela CDA nº J-619/2012, datada de 20/01/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008237-87.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executada J & N SUPERMECADOS LTDA, CNPJ Nº 03.886.575/0001-41, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) NILTON CARLOS RIBEIRO SANTANA, CPF Nº 632.764.881-91, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.327,08 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), representada pela CDA nº C-1- 58/2012, datada de 07/08/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrita: "Expeça-se citação via edital da empresa executada J & N Supermercados LTDA, bem como de seu sócio solidário Nilton Carlos Ribeiro Santana, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 30 de ABRIL de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5007885-32.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executada CIBELLY C. DOS SANTOS, CNPJ Nº 08.218.641/0001-29, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) CIBELLY CARVALHO DOS SANTOS, CPF Nº 823.316.851-34, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.162,02 (um mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos), representada pela CDA nº C-1436/2012, datada de 18/06/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrita: "Defiro o pedido retro. Expeça-se citação via edital do executado e seus sócios, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 30 de ABRIL de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO

E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000803-81.2012.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executada A G P COELHO, CNPJ Nº 03.148.331/0001-61, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) ADRIANE GOMES PEREIRA COELHO, CPF Nº 914.142.961-34, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 291.896,83(duzentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), representada pela CDA nº C-1560/2012, datada de 21/06/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrita: “Expeça-se citação via edital da executada, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 04 de maio de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008628-42.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executado BENJOSIAS ROCHA RIBEIRO, CNPJ Nº 03.223.848/0001-78, por ser o mesmo para CITAR o executado, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.151,52 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-562/2012, datada de 22/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra–se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008499-37.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executado J. D'ARC FERREIRA, CNPJ Nº 07.344.477/0001-33, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.162,02(um mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos), representada pela CDA nº C-1664/2012, datada de 26/06/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital da executada, com prazo de 30 (trinta) dias, nos

termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008089-76.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executado MARIA DE FÁTIMA BRITO DE ARAÚJO, CPF Nº 691.388.696-91, por ser o mesmo para CITAR a executada, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.781,85 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), representada pela CDA nº J-1932/2012, datada de 27/06/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital da executada, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000567-66.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executada LUIZ INÁCIO DE FARIA, CNPJ Nº 03.301.222/0001-32, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.113,49 (um mil, cento e treze mil e quarenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-2262/2011, datada de 23/09/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido retro. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008073-25.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executado MARCELO DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.466.706/0001-92, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.151,52(um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-592/2012, datada de 23/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso

de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000381-77.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor do executado MANOEL ALVES DE SOUZA, CPF Nº 074.703.043-04, por ser o mesmo para CITAR o executado, supra qualificada, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.727,85 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), representada pela CDA nº 046474/2008, datada de 23/12/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008051-64.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executado F. N. DE BRITO-ME, CNPJ Nº 26.747.840/0001-06, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.124,53 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), representada pela CDA nº J-2614/2012, datada de 16/08/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra–se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000534-76.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executada VALMIR JARDIM, CNPJ Nº 01.829.316/0001-53, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) VALMIR JARDIM, CPF Nº 016.507.695-04, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 64.112,63 (sessenta e quatro mil cento e doze reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº C-1579/2011, datada de 01/08/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo

serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado e seu sócio, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra –se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0006885-48.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de COUTINHO & PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 11.219.994/0001-58, representada por seus sócios solidários CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 658.579.505-97 e OSMANO DA COSTA COUTINHO, CPF Nº 605.083.611-68, por ser o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, bem como seus sócios solidários que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.610.121,19 (dez milhões, seiscentos e dez mil cento e vinte e um reais e dezenove centavos), representada pela CDA nº C-2222/2013, da data de 13/09/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Os executados poderão, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Despacho: Defiro o pedido retro. Expeça-se citação via edital do executado e seus sócios, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.. Cumpra-se. Araguaína/TO, 05 de maio de 2015 (Ass. Juíza Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000397-31.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de OTAVIO RODRIGUES CAMARGO, CPF Nº 272.122.623-15, por ser o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.166,20 (sete mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) representada pela CDA nº 056446/2008, datada de 23/12/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Despacho: Ante a certidão do evento 07, cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado no evento 01, DESP7. Cumpra-se. Araguaína/TO, 10 de junho de 2015. (Ass. Juiz Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0003072-13.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de COUTINHO & PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 11.219.994/0001-58, representada por seus sócios solidários CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 658.579.505-97 e OSMANO DA COSTA COUTINHO, CPF Nº

605.083.611-68, por ser o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, bem como seus sócios solidários que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 626.557,32 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), representada pela CDA nº C-1396/2013, da data de 14/06/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Os executados poderão, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Despacho: Defiro o pedido retro. Expeça-se citação via edital do executado e seus sócios, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 04 de maio de 2015 (Ass. Juíza Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5009605-34.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa executada G. LEMOS DE ALMEIDA, CNPJ Nº 07.289.274/0001-91, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.151,52 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-850/2012, datada de 30/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 30 de abril de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Busca e Apreensão

Processo nº. 5000059-82.2009.827.2709

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogada: Dra. Patricia Ayres de Melo – OAB/TO 2972/TO

Requerido: Denerson da Silva Nunes

Advogado: Sem advogado constituído

SENTENÇA: Trata-se de ação de busca e apreensão proposta por BANCO FINASA S/A em desfavor de DENERSON DA SILVA NUNES. Afirma a parte autora que celebrou com o requerido contrato de financiamento, com cláusula de alienação fiduciária e que o requerido encontra-se inadimplente com as prestações ajustadas a partir da parcela com vencimento em 15.06.2008, razão pela qual ingressou com a presente ação visando retomar a posse do bem alienado. Proferida decisão deferindo a busca e apreensão do bem móvel, a citação do requerido, bem como a purgação da mora referente às parcelas em atraso. Expedido mandado de busca e apreensão, não foi possível seu cumprimento, uma vez que o bem não fora localizado. Determinada a intimação da parte autora para se manifestar, sob pena de extinção dos autos, esta permaneceu inerte. É o relatório do essencial. Decido. Extrai-se dos autos que fora determinado a intimação da parte autora para que se manifestasse nos autos, em razão da negativa de apreensão do bem somado ao lapso temporal decorrido entre o protocolo da ação e a presente data, tendo o prazo transcorrido in albis, deixando de promover os atos que lhe competiam, para regular andamento do processo. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e determinar seu oportuno arquivamento, a teor do que dispõe o artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, razão pela qual torno sem efeito a medida liminar deferida. Custas finais, em havendo, pelo requerente. Com o trânsito em julgado, e após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com as baixas e anotações de praxe. P.R.I.C. Arraias/TO, 28 de abril de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001559-95.2014.827.2710, Chave 860712331514), tendo como requerente Maria do Socorro da Silva Oliveira, e como requerido Francisco da Silva Oliveira, sendo o presente para CITAR o requerido **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 10:40 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001987-77.2014.827.2710, Chave 367594001814), tendo como requerente Tatiana do Nascimento Soares da Silva, e como requerido Ronário Almeida Lima, sendo o presente para CITAR o requerido **RONÁRIO ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **20/10/2015, às 10:30 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001096-22.2015.827.2710, Chave 367966805215), tendo como requerente Pedrina Isabel dos Santos Cunha, e como requerido Cícero Rodrigues da Cunha, sendo o presente para CITAR o requerido **CÍCERO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **20/10/2015, às 10:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001095-37.2015.827.2710, Chave 261243994015), tendo como requerente Gelsa Leal Lira, e como requerido Antonio Evangelista de Lira, sendo o presente para CITAR o requerido **ANTONIO EVANGELISTA DE LIRA**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem

como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **20/10/2015, às 10:10 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001094-52.2015.827.2710, Chave 625800895115), tendo como requerente Deuzenita Pereira Blanco, e como requerido Orlando Martinez Blanco, sendo o presente para **CITAR** o requerido **ORLANDO MARTINEZ BLANCO**, cubano naturalizado brasileiro, casado, dentista, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **20/10/2015, às 10:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0000499-53.2015.827.2710, Chave 662467685815), tendo como requerente Lusia Galvão da Silva Sousa, e como requerido Edison Abreu de Sousa, sendo o presente para **CITAR** o requerido **EDISON ABREU DE SOUSA**, brasileiro, casado, garimpeiro, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **20/10/2015, às 09:50 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0000537-65.2015.827.2710, Chave 429677361715), tendo como requerente Francisco de Assis Fernandes, e como requerido Marilene Miguel da Silva, sendo o presente para **CITAR** a requerida **MARILENE MIGUEL DA SILVA**, brasileira, casada, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LA** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 09:40 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001562-50.2014.827.2710, Chave 289209108214),

tendo como requerente Maria do Amparo Silva Susa, e como requerido Manoel Madalena Sousa, sendo o presente para **CITAR** o requerido **MANOEL MADALENA SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Timon/MA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 09:30 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0000667-55.2015.827.2710, Chave 337868324515), tendo como requerente Maria Francisca da Silva Ferreira, e como requerido Julimar Santos da Silva, sendo o presente para **CITAR** o requerido **JULIMAR SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 09:20 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001975-63.2014.827.2710, Chave 259531422014), tendo como requerente Rosaldina Sousa Pinho, conhecida como "Rosa", e como requerido Pedro Ferreira Pinho, sendo o presente para **CITAR** o requerido **PEDRO FERREIRA PINHO**, brasileiro, casado, natural de São Domingos do Maranhão/MA, nascido em 01/03/1958, filho de Francisco Pereira Pinho e Antônia Ferreira Lima, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 09:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0000666-70.2015.827.2710, Chave 682606418815), tendo como requerente Antonio Ribeiro da Silva, vulgo "Antonio Peitão", e como requerido Rosirene Alves das Chagas, sendo o presente para **CITAR** o requerido **ROSIRENE ALVES DAS CHAGAS**, brasileira, casada, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LA** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 09:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0001473-90.2015.827.2710, Chave 261327959915), tendo como requerente Jossean Rodrigues Alves, e como requerido Antonia Lima de Sousa Alves, sendo o presente para **CITAR** o requerido **ANTONIA LIMA DE SOUSA ALVES**, brasileira, casada, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LA** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 08:50 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

Assistência Judiciária**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 0000180-85.2015.827.2710, Chave 319525895415), tendo como requerente Magnólia Batista Pereira, e como requerido Aristeu da Silva Pereira, sendo o presente para **CITAR** o requerido **ARISTEU DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Divórcio perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o mesmo advertido de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autor, bem como, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 20/10/2015, às 08:40 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 02 de setembro de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. José Carlos Tajra Reis Junior. Juiz de Direito em Substituição.

COLINAS
2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****Autos nº 0000795-03.2014.827.2713****AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL****Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

Procurador(a): Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Executado: ARSÊNIO JOSÉ MAHL

FINALIDADE: CITAÇÃO de ARSÊNIO JOSÉ MAHL - CPF: 50228528968, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar o debito atualizado ou nomear bens a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das execuções (art. 10 da Lei 6.830/80), 4.207.355,34 (quatro milhões duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) oriundo da CDA nº C-1113/2013, datada(s) de 24/05/2013. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Intime-se..DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu,(Deusivaldo Pereira de Araujo), Servidor Autorizado, digitei e subscrevi.(ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 055/2015D

Fica a parte executada notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000494-73.2011.827.2713**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL****EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL****PROCURADOR: Dra Mariana Sena Vieira Pauperio Pereira, PFNTO 2077043**

EXECUTADO: CUNHÃS HOTEL E TURISMO LTDA E SILVIO KAZUYUKI MORIBE

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se a executada **SILVIO KAZUYUKI MORIBE** - CPF: 169.658.259-87, **CUNHÃS HOTEL E TURISMO LTDA** - CNPJ: 02493435/0001-40 para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o recolhimento das despesas processuais finais na proporção em que foi condenado, conforme **SENTENÇA exarada no evento 05**, sendo **custas no valor de R\$ 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 367,39 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009), através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014..

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Extinção de Punibilidade vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o Denunciado HUGO FERREIRA DE SOUZA, de nacionalidade Brasileira, Casado, Lavrador, nascido aos 10/02/1982, natural de Alvorada/TO, filho de Adalberto Ferreira de Souza e de Gercina de Souza Campos, residente e domiciliado na Av. Maria Cândida, 1777 - Setor Sul - 77725000 - Colméia - TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de extinção de punibilidade proferida nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000127-17.2009.827.2714, Art. 155, caput, do CPB, vítima Selma Gonçalves Miranda, cuja parte dispositiva é o seguinte: "...Ante o exposto, DECLARO a inexistência de interesse de agir superveniente do Estado ante a inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso concreto. Em consequência, JULGO EXTINTA a punibilidade do acusado HUGO FERREIRA DE SOUZA, com fulcro no art. 395, II c/c art. 3º, ambos do CPP e art. 267, VI, do CPC, e art. 107, IV, do Código Penal. Recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colmeia/TO, 08 de junho de 2015, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000240-94.2011.827.2715**, que a justiça pública move contra a acusada **LUCIANO PEREIRA LIRA**, brasileiro, união estável, nascido aos 29/07/1991, filho de Renaldo Pereira da Silva e Maria Pereira Lira, RG. 1.067.592 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 155, §4º, II do CP, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 2 de setembro de 2015. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

AUTOS: 5000110-12.2008.827.2715

Denunciado: DANIEL PINHEIRO AMARAL

Advogado: DPE

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5000110-12.2008.827.2715, que a justiça pública move contra a acusada DANIEL PINHEIRO AMARAL, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/03/1977 em Rosalândia/TO, filho de Adelman Araújo Amaral e Maria das Dores Pinheiro Amaral, RG. 159.121 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 213, c/c art.14, II e art. 224, alínea "a", ambos do CP, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a sentença condenatória autos supra. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 2 de setembro de 2015. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a vítima TAINÁ ALVES DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, desempregada, nascida aos 26/08/1995, natural de Dianópolis/TO, filha de Eliude Alves dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0002473-44.2014.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso. Dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 14 de agosto de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001540-37.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.116.479 SSP/TO, nascido aos 07/11/1994 na cidade de Dianópolis/TO, filho de David Fernandes de Oliveira e Sedinélia Maria de Souza, como incurso nos artigos 306 c/c 309 do CTB. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 02 de setembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

DESPACHO

AUTOS Nº 0001945-10.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Agrominghi Ltda Epp

REQUERIDO: Divino do Rozario do Carmo Rocha

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$218,68 (duzentos e dezoito reais e sessenta e oito) evento 26, intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

AUTOS Nº 0002211-94.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Maria José Gonçalves Santos

REQUERIDO: José Abdon Barbosa

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: “ Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$1.184,42 (um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) evento 30, intimamos o requerido para, querendo, oferecer embargos no prazo legal”.

SENTENÇA**AUTOS Nº 0000826-77.2015.827.2716****REQUERENTE: Suellen Bandurka Santos****Dr. Jeferson Povia Fernandes****REQUERIDO: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A****Italo Gustavo de Almeida Leite OAB/MT 7413**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 57 da Lei 9.099 c/c 269, III do Código de Processo Civil. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquivase. P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0001774-53.2015.827.2716**REQUERENTE: Maria Jose Gonçalves Santos****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Helio Barbosa Dias****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquivase. P.R.I. Dianópolis – TO, 21 de agosto de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000770-44.2015.827.2716 – COBRANÇA**REQUERENTE: Adail José Barreto de Araujo****ADV: Dr. Jales José Costa Valente****REQUERIDOS: Laudelino Barreto de Araújo, Geraldino Barreto de Araujo, Joselita Francisco de Sousa, Terezinha Francisca de Souza Batista, Orlandino Barreto Araujo, Irene Francisca de Souza, Robison Barreto de Araujo.****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não constados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Outrossim homologo o pedido de desistência em relação aos reclamados Roberto Carlos Barreto de Araujo e Vera Lúcia Barreto. Atualize-se o débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento ao mês a partir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001385-34.2015.827.2716**REQUERENTE: Vanuza Ribeira Soares****REQUERIDO: Tim Matriz**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 57 da Lei 9.099 c/c 269, III do Código de Processo Civil. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquivase. P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000244-14.2014.827.2716**REQUERENTE: America Faustino da Silva****REQUERIDOS: Bud Comercio de Eletrodomésticos**

SENTENÇA: "...Isto Posto, DECLARO extinto o presente feito, com fundamento no art. 794, I do CPC. Determino ainda, que sejam os presentes autos arquivados com as cautelas de estilo. I-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000411-94.2015.827.2716**REQUERENTE: Supermercado Kibarato L.M.C****REQUERIDA: Deusamar Pereira Gama**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P.C. Dianópolis-TO, 25 de agosto de 2015. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0001771-64.2015.827.2716**REQUERENTE: Lurdes Pereira****REQUERIDO: Auto Escola Rocha**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 57 da Lei 9.099 c/c 269, III do Código de Processo Civil. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquivase. P.R.I. Dianópolis/TO. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0000210-05.2015.827.2716

Requerente: NÁDIA LIPE BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. KARLANO NOLETO SOUSA – OAB/TO 5344

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogada: Dr^a KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/AL 9558

Intimação: "Intimar o Advogado do Requerido que as intimações do processo eletrônico se dão exclusivamente por meio do sistema e-Proc, sendo obrigatório o cadastramento do advogado nos termos do Artigo 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no DJ 2972, de 04/10/2012."

GURUPI

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS) DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Julz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos **autos n º 0010759-56.2015.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **JOVANDIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, pedreiro, natural de São Miguel do Araguaia - GO, nascido(a) aos 26/08/1970, filho(a) de José Vieira dos Santos e Deolina Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Suspensão Condicional do Processo para o dia **28/09/2015, às 15:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (3300/04)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA

ADVOGADO: DR. EDSON FERREIRA ROSA

ADVOGADO: DR. MARKSON WESTER DE ANDRADE

ADVOGADO: DRA. VANESSA CARDOSO ROSA

REQUERIDO: M F DA SILVA MILHOMEM

REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MILHOMEM

REQUERIDO: ADAILTON BRITO DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: Aos Advogados da parte requerente intimada: Através do presente ficam vossas senhorias devidamente intimados, que o processo físico nº (3300/04) foi digitalizado, recebendo o numero 5000073-91.2004.827.2725. Ficam também cientes que deverão efetuar seu cadastramento no Sistema E-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das intimações processuais. Ao ensejo, ficam intimados do seguinte **DESPACHO**: "... Proceda-se a retificação e a certidão de conferência conforme a instrução normativa. Expeça-se mandado de execução conforme a petição 08 do evento 01. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de agosto de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em 1ª primeira substituição automática na Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Procedimento Ordinário, nº 5000164-11.2009.827.2725, onde POSTO NOVO MILLENIUM LTDA move em desfavor de BANCO BRADESCO S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, POSTO NOVO MILLENIUM LTDA - CNPJ: 04618184000109, para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "...Proceda-se a retificação e a certidão de conferência, conforme a instrução normativa. Após, intime-se a parte autora via edital com o prazo de 20 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de agosto de 2.015. Dr. Marco Antônio Silva Castro - Juiz de Direito em substituição". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 31 de agosto de 2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei. Marco Antônio Silva Castro Juiz de Direito em Substituição Automática

PALMAS
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5036247-09.2012.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: ORDILEY RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **ORDILEY RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, serigrafista, nascido aos 20/01/1981, natural de Conceição do Araguaia, portador do RG nº 601.738 SSP/G, inscrito no CPF sob o nº 712.040.911-53, filho de Odete Pontes do Santos e de Maria Hildener Rodrigues dos Santos, pelos motivos a seguir expostos: "Consta do Inquérito Policial que no dia 15 de setembro de 2009, por volta das 16h30min, o denunciado foi preso em flagrante, pois voluntária e conscientemente, adquiriu em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime, qual seja, uma motocicleta Honda/C100 BIZ, cor preta, Ano/Mod. 2002, placa MVS 7075/TO, chassi 9CHA07102R40192, pertencente a Jarbas Lopes, levando a efeito o delito patrimonial relatado. Infere-se que o procedimento inquisitorial, que a esposa da vítima reconheceu a motocicleta que havia sido furtada no estacionamento da Ulbra no dia 15/06/2009 e ligou para o marido informando que vira sua moto na 'D-Páduas Serigrafia', localizada na Quadra 1106 Sul, Alameda 29, Lote 06, nesta cidade, sendo orientada a chamar a polícia. A polícia Militar foi acionada, compareceu no local e constatou que a motocicleta era furtada. O indiciado confessou que adquiriu na 'Feira da Gambira', no centro da cidade, da pessoa de nome "Guilherme" pelo valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pago em espécie. Contou ainda que o vendedor lhe apresentou um documento que afirmava a inexistência de restrições referente àquela motocicleta e ficou de regularizar a documentação e não fez. Observamos que a presente ação penal pública incondicionada vem arriada no caderno informativo que contem o Auto de Prisão em Flagrante do acusado (fls. 02/08), auto de exibição e apreensão (fl. 09), Termo de Restituição (fls. 29) e Laudo Pericial de Identificação e Avaliação em Veículo automotor (25/28). Assim agindo, o denunciado ODIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS incidiu na conduta descrita no artigo 180, caput, do Código Penal Brasileiro, pelo que se faz mister a declaração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/2008, devendo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, seja CONDENADO, na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória, com a oitiva da vítima, das testemunhas arroladas e por fim o interrogatório do denunciado" **DESPACHO:** "Acusado não encontrado para citação. Determino o que segue: a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Palmas/TO, 25 de agosto de 2015. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO – Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10 de junho de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5015933-08.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: WELLINGTON LUIZ BATISTA GLÓRIA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **WELLINGTON LUIZ BATISTA GLÓRIA**, brasileiro, divorciado, chefe de cozinha, RG 880.668 SSP/TO, nascido em 08/08/1984, natural de Pau D'arco - TO, filho de Deusani Batista Glória, pelos motivos a seguir expostos: "Consta do Procedimento Administrativo que, no dia 22 de janeiro de 2012, por volta das 03h20min, na Av. Palmas Brasil, próximo a Distribuidora Boca, nesta Capital, o denunciado, com vontade livre e consciente, desobedeceu à ordem legal de funcionário público, bem como, se opôs à execução de ato legal mediante violência. Relatam os autos que, na data e local mencionados, militares atendiam ocorrência, momento em que abordaram o denunciado que conduzia uma motocicleta, por ser suspeito de subtrair um capacete. Consta que ao ser solicitado a apresentar a habilitação e o documento do veículo, o denunciado, com sinais de embriagues, apresentou apenas o documento do veículo, que por sinal estava atrasado. Diante dos fatos, ao ser informado pelos militares que o veículo seria apreendido e o mesmo conduzido à delegacia, passou a resistir àquelas ordens e impedir a apreensão da motocicleta pelo guincho, momento em que foi necessário o uso de força física e algemas para contê-lo. Agindo assim, o denunciado WELLINGTON LUIZ BATISTA GLÓRIA, violou o preceito primário das normas dos arts. 330 (desobediência) e 329 (resistência), c/c o art. 69, todos do Código Penal Brasileiro, razão pela qual requer o Ministério Público o recebimento da denúncia, bem como a sua citação do denunciado, para todos os termos do processo, com a designação de data para audiência de instrução e julgamento e intimação da vítima e testemunhas abaixo arroladas para deporem em juízo, sob as penas da lei, seguindo-se o feito até final sentença condenatória, pugnando-se ainda, pela realização das seguintes diligências: a) seja oficiado ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para que forneça os antecedentes criminais do acusado, com fundamento na Portaria 033/2012, da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas. b) Informar ao Instituto de Identificação do Estado do Tocantins a instauração da presente ação penal." **DESPACHO:** "Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de agosto de 2015. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO – Juiz de Direito.**"

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10 de junho de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.2008.0010.3173-6

Ação : Aposentadoria

Requerente: SUERLY RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dra. Maria páscoa Ramos Lopes OAB/TO - 806

ATO ORDINÁRIO : "Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis –02 de agosto de 2015- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Autos nº.2010.0012.0106-7

Ação : Aposentadoria

Requerente: MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO - 4128

ATO ORDINÁRIO : "Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis –02 de agosto de 2015- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal: 0000221-86.2015.827.2731

Denunciado: RAFAEL DE VASCONCELOS PIMENTEL

Incurso no Artigo: 129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 5º, I, da Lei 11.340/06

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de: **RAFAEL DE VASCONCELOS**

PIMENTEL, brasileiro, companheiro, nascido em 24.10.1976 em Porto Franco/MA, filho de Supercílio de Sousa Pimentel e Joaquina Bispo de Vasconcelos. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no art. **129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 5º, I, da Lei 11.340/06.** E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 0003137-93.2015.827.2731

Denunciado: JORGE JULIO ALVES RODRIGUES

Incurso no Artigo: 155 § 4º INCISO IV EM CONCURSO PREVISTO NO ART. 14, TODOS DO CPB

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor da acusada **JORGE JULIO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, sem profissão definida, nascido em 01/01/1990, (outras informações, prejudicado), filho de Jorge Evangelista da Silva e de Rosana Nunes da Silva, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso nas penas do artigo: 155 § 4º INCISO IV EM CONCURSO PREVISTO NO ART. 14, TODOS.** E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 0002379-51.2014.827.2731

Denunciado: WILSON NASCIMENTO SILVA

Incurso no Artigo: 155, § 2º, c.c artigo 14, II, todos CPB

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de: **WILSON NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 23/08/1984, sem documentos, filho de Rosélia Nascimento Silva, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.** E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5002234-41.2013.827.2731

Denunciado: JOSÉ CABRAL DE SOUSA

Incurso no Artigo: 147, do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alíneas “f” do Código Penal e artigo 7º, inciso II, da Lei 11.340/06

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de: **JOSÉ CABRAL DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 07/11/1947, natural de Ribeiro Gonçalves/PI, filho de Ladislau Rodrigues de Souza e Antônia Cabral de Souza, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no Artigo: 147, do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alíneas “f” do Código Penal e artigo 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no artigo 180 caput do CPB** na modalidade concursal prevista no art. 69 do CPB Como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de

residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5002050-22.2012.827.2731

Denunciado: LECIANE DA SILVA SOUSA E JOÃO FILHO ALVES DA SILVA

Incurso no Artigo: 155 CAPUT E ART. 180 CAPUT DO CPB RESPECTIVAMENTE

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de:

1º LECIANE DA SILVA SOUSA, brasileira, brasileira, amasiada, do lar, nascida em 29/10/1985, natural de Estreito/MA, RG nº 17920822001-4 SSP/MA, filha de Pedro Coelho de Sousa e de Rosa da silvas Sousa, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no: Artigo 155 CAPUT DO CPB.

2º JOÃO FILHO ALVES DA SILVA, brasileiro, amasiado, marceneiro, nascido em 15/10/1955 natural de Miracema/TO, RG nº 464.827 SSP/TO, filho de João Clímaco da /silva e de Iracema Alves da Silva, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no artigo 180 caput do CPB na modalidade concursal prevista no art. 69 do CPB Como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5002050-22.2012.827.2731

Denunciado: LECIANE DA SILVA SOUSA E JOÃO FILHO ALVES DA SILVA

Incurso no Artigo: 155 CAPUT E ART. 180 CAPUT DO CPB RESPECTIVAMENTE

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de:

1º LECIANE DA SILVA SOUSA, brasileira, brasileira, amasiada, do lar, nascida em 29/10/1985, natural de Estreito/MA, RG nº 17920822001-4 SSP/MA, filha de Pedro Coelho de Sousa e de Rosa da silvas Sousa, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no: Artigo 155 CAPUT DO CPB.

2º JOÃO FILHO ALVES DA SILVA, brasileiro, amasiado, marceneiro, nascido em 15/10/1955 natural de Miracema/TO, RG nº 464.827 SSP/TO, filho de João Clímaco da /silva e de Iracema Alves da Silva, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no artigo 180 caput do CPB na modalidade concursal prevista no art. 69 do CPB Como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5002050-22.2012.827.2731

Denunciado: LECIANE DA SILVA SOUSA E JOÃO FILHO ALVES DA SILVA

Incurso no Artigo: 155 CAPUT E ART. 180 CAPUT DO CPB RESPECTIVAMENTE

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de:

1º LECIANE DA SILVA SOUSA, brasileira, brasileira, amasiada, do lar, nascida em 29/10/1985, natural de Estreito/MA, RG nº 17920822001-4 SSP/MA, filha de Pedro Coelho de Sousa e de Rosa da silvas Sousa, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no: Artigo 155 CAPUT DO CPB.

2º JOÃO FILHO ALVES DA SILVA, brasileiro, amasiado, marceneiro, nascido em 15/10/1955 natural de Miracema/TO, RG nº 464.827 SSP/TO, filho de João Clímaco da /silva e de Iracema Alves da Silva, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no artigo 180 caput do CPB na modalidade concursal prevista no art. 69 do CPB Como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo

endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5001969-73.2012.827.2731

Denunciado: MARCYO PEREIRA DOS SANTOS

Incurso no Artigo: 15 DA LEI Nº 10.826/03

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de : **MARCYO PEREIRA DOS SANTOS** , brasileiro, solteiro, lavrador, nascida em 03/06/1977, natural de Araguacema/TO, RG nº 374.802, SSP/TO, filho de João Alves dos Santos e de Terezinha Pereira dos Santos, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no artigo 15 caput da lei 10.826/03.** Como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5001638-57.2013.827.2731

Denunciado: IVO RIBEIRO LIMA

Incurso no Artigo: 155 CAPUT C/C ART. 14 II DO CPB

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de : **IVO RIBEIRO LIMA** , brasileiro, união estável, carpinteiro, nascida em 09/12/1991, natural de Palmas/TO, filho de Joaquim Pereira Lima e de Maria Onete Ribeiro de Sousa, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no art. 155 caput c/c art. 14 II do CPB** como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5001996-56.2012.827.2731

Denunciado: VALDOMIRO ALVES RODRIGUES

Incurso no Artigo: 129, § 9º , e artigo 226, inciso II, ambos do Código Penal, c/c art. 7º da Lei 11.340/06 na modalidade concursal prevista no art. 69 do CPB.CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de : **VALDOMIRO ALVES RODRIGUES** , brasileiro, casado, autônomo, nascida em 01/08/1959, natural de Porto Nacional/TOA, RG nº 146.791 SSP/TO, filho de Justina Rodrigues dos Santos e de (pai não informado), **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no: Artigo 129, § 9º , e artigo 226, inciso II, ambos do Código Penal, c/c art. 7º da Lei 11.340/06 na modalidade concursal prevista no art. 69 do CPB** Como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5000542-75.2011.827.2731

Denunciado: IRIDALVA CONCEIÇÃO DA COSTA

Incurso no Artigo: 180 CAPUT DO CPB

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor da : **IRIDALVA CONCEIÇÃO DA COSTA, vulgo 'IRIS'** brasileira, solteira, diarista, nascida em 07/07/1977, natural de Esperantina/PI, RG nº 821.362 SSP/TO,

filho de João Pereira da Costa e de Inez Maria da Conceição, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no art. 180 caput dõo CPB** E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5000283-80.2011.827.2731

Denunciado: SONARA DA SILVA QUEIROZ

Incurso no Artigo: 155 § 4º INCISO IV EM CONCURSO PREVISTO NO ART. 71, TODOS DO CPB

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor da acusada **SONARA DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, desempregada, nascida em 10/01/1991, natural de Itacajá/TO, filha de José Bonfim Queiroz e de Maria Eldimar da Silva, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º I e IV, todos do CPB** E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5000329-69.2011.827.2731

Denunciado: ANTONIO GOMES DA SILVA

Incurso no Artigo: Art. 250 § 1 inciso II alínea 'a', e art. 147 do CPB c/c art. 7. Da lei 11.340/06

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor da acusada **ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascida em 21/10/1969, natural de Rio do Prado/MG, RG nº 22385489-X SSP/SP, filho de Durvalino Gomes da Silva e de Delecina Maria de Jesus, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso nos Art. 250 § 1 inciso II alínea 'a', e art. 147 do CPB c/c art. 7. Da lei 11.340/06.** E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal: 5001606-52.2013.827.2731

Denunciado: CLEBERSON MARQUES DA CRUZ

Incurso no Artigo: 155 CAPUT DO CPB.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor de : **CLEBERSON MARQUES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascida em 13/01/1984, natural de Anápolis/GO, filho de Sebastião Marques da Cruz e de Celina Marques da Cruz, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, como incurso no art. 155 caput do CPBE** como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, a acusada, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

PARANÃ

Diretoria do Foro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.899**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MARCELO DEZEM DE AZEVEDO**, RG. 13.897.549/SSP-SP, CPF nº 060.480.608-66, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Orestes Quércia, nº 2299, município de São Joaquim da Barra – SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4899, do imóvel assim identificado: **FAZENDA RANÇÃO, com área de 338,8007ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015.
Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº 4.890**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **GLENISON ALVES MARTINS**, RG. 662.262, 2ª via, SSP-TO, CPF nº 030.861.991-99, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Avenida A, Quadra 8, Lote 07, Setor Aeroporto, Paranã – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4890, do imóvel assim identificado: **Lote nº 11 da Quadra 04, Loteamento Setor Aeroporto, com área de 302,50m2, no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 2 de setembro de 2015.
Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.869**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MARCELO DEZEM DE AZEVEDO**, RG. 13.897.549/SSP-SP, CPF nº 060.480.608-66, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Orestes Quércia, nº 2299, município de São Joaquim da Barra – SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4869, do imóvel assim identificado: **FAZENDA CARÁIBAS, com área de 860,0051ha, situada no município de Paranã – TO, de propriedade de MANOEL CIRCUNCISÃO DOS SANTOS**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.834**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4834, do imóvel assim identificado: **Lugar denominado Santa Rosa, com área de 95,00 alqueires, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.277**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3277, do imóvel assim identificado: **Lugar denominado Santa Rosa, com área de 23,00 alqueires, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.693**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ISABEL MARIA HONORIO SILVA**, RG. 7.695.074-8-SSP-SP, CPF nº 063.307.738-07, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 902, centro, Ipuã-SP, representada por Jurandir Honorio Silva, RG nº 34.756.743-5-SSP/SP, CPF nº 226.547.688-99, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4693, do imóvel assim identificado: **Lote nº 03 do Loteamento Garça Branca, com área de 266,4354ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.673**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.673, do imóvel assim identificado: **Lote nº 01 do Loteamento Limeira, com área de 206,7380ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste

Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015.
Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.672**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3672, do imóvel assim identificado: **Lote nº 02 do Loteamento Limeira, com área de 206,6800ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015.
Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.660**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ISABEL MARIA HONORIO SILVA**, RG. 7.695.074-8-SSP-SP, CPF nº 063.307.738-07, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 902, centro, Ipuã-SP, representada por Jurandir Honorio Silva, RG nº 34.756.743-5-SSP/SP, CPF nº 226.547.688-99, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3660, do imóvel assim identificado: **Lote nº 04 do Loteamento Garça Branca, com área de 291,7224ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.659**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ISABEL MARIA HONORIO SILVA**, RG. 7.695.074-8-SSP-SP, CPF nº 063.307.738-07, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 902, centro, Ipuã-SP, representada por Jurandir Honorio Silva, RG nº 34.756.743-5-SSP/SP, CPF nº 226.547.688-99, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3659, do imóvel assim identificado: **Lote nº 02 do Loteamento Garça Branca, com área de 310,9202ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.658

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ISABEL MARIA HONORIO SILVA**, RG. 7.695.074-8-SSP-SP, CPF nº 063.307.738-07, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 902, centro, Ipuã-SP, representada por Jurandir Honorio Silva, RG nº 34.756.743-5-SSP/SP, CPF nº 226.547.688-99, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3658, do imóvel assim identificado: **Lote nº 01 do Loteamento Garça Branca, com área de 309,8307ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)****REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE PARANÃ - TO****PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO****IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.657**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3657, do imóvel assim identificado: **FAZENDA TATAIRA (Lote 01), com área de 262,1267ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)****REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE PARANÃ - TO****PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO****IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.656**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3656, do imóvel assim identificado: **FAZENDA TATAIRA (Lote 02), com área de 265,6324ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)****REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE PARANÃ - TO****PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO****IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.655**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3655, do imóvel assim identificado: **FAZENDA TATAIRA (Lote 03), com área de 262,9834ha, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste

Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015.
Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
 (RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE PARANÃ - TO
 PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
 IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.277**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3277, do imóvel assim identificado: **Lugar denominado Santa Rosa, com área de 12,00 alqueires, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015.
Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
 (RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE PARANÃ - TO
 PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
 IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.952**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLOVIS ANTÔNIO MORAES JÚNIOR**, RG. 27.229.329-5-SSP/SP, CPF nº 220.653.018-05, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 275, centro, Ipuã-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2952, do imóvel assim identificado: **Lugar denominado Santa Rosa, com área de 30,00 alqueires, situada no município de Paranã - TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 1º de setembro de 2015.
Vágmo Pereira Batista Oficial de Registro (interventor)

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O Doutor **Milton LAMENHA DE SIQUEIRA**, Juiz de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, **em substituição**. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e **Vara Cível**, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: Autos nº: **5000578-77.2012.827.2733** - Ação: **Execução Fiscal** - Exequente: **A UNIÃO** - Executado: **CONSTRUTORA WILMABI LTDA** - Valor da Dívida: **R\$ 93.128,29** (noventa e três mil e cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). FINALIDADE: **CITAÇÃO** de **CONSTRUTORA WILMABI LTDA**, inscrito no CPF sob o nº 364689168-87, residente e domiciliada em local incerto, **pagar a dívida no valor de R\$ 93.128,29 (Noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DESPACHO: "1. CITE-SE o Devedor, através de seu Representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, devendo constar no mandado o valor do principal, constante na inicial, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. 2. Deve a citação ser procedida por via postal. 3. Expirado o prazo de 05 (cinco) dias sem pagamento ou oferecimento de bens à penhora, o Oficial de Justiça deve PENHORAR tantos bens quantos bastem para garantir a execução, efetuando estimativas do valor, nomeando fiel depositário o executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem de imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 4. Havendo oferecimento de bens, certidão negativa de penhora ou não localização do devedor, INTIME-SE a Exequente a se manifestar em 05 (cinco) dias. 5. Se aceito pela executante os bens oferecidos pelo Executado, proceda-se a penhora pelo**

Oficial de Justiça que deverá fazer detalhada descrição do bem e estimativa do valor, nomeando fiel depositário o Executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 6. Se a apresentação dos embargos for tempestiva e estando pagas as custas, INTIME-SE a Exeçúente para impugnar os embargos no prazo de 30 (trinta) dias(artigo 16 LF). 7. Cumpridas todas as determinações, voltem-me os autos conclusos. Datado e certificado pelo sistema (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2/9/2015)**. Lucileide Carvalho Nunes – Técnica Judiciária o digitei. **Juiz M. Lamenha de Siqueira - Em substituição.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0011.2152-7/0– EPROC Nº 5000455-50.2010.827.2733

AÇÃO – Embargos à Execução

Embargante: Eder José Caixeta

Advogado: Elton Valdir Schmitz -OAB-TO-4364

Embargado: Banco da Amazônia -BASA

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000455-50.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0003.1041-3/0– EPROC Nº 5000008-43.2002.827.2733

AÇÃO – Execução de Título Extrajudicial

Exeçúente: Bunge Alimentos S/A

Advogado: Arivaldo Moreira da Silva OAB/SP 61067

Executado: Elias Gloria Dias e outros

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000008-43.2002.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0000.8976-0/0– EPROC Nº 5000454-65.2010.827.2733

AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Raimundo Nonato Moura Ferreira

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000454-65.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0009.9884-9/0– EPROC Nº 5000272-50.2008.827.2733

AÇÃO – Execução Fiscal

Exeçúente: Caixa Econômica Federal

Executado: Moacir Catabriga

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000272-50.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2007.0001.8809.1-0/0– EPROC Nº 5000003-94.1997.827.2733**

AÇÃO – Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Advogado Nazareno Pereira Salgado OAB/TO 45

Executado: Justino Cerqueira Junior e Outros

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000003-94.1997.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2008.0002.6953-0/0– EPROC Nº 5000270-80.2008.827.2733**

AÇÃO – Execução Fiscal

Exeqüente: A União

Requerido: Nevan Pereira da Costa Filho

Advogado: Zacarias Alves da Costa

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000270-80.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2008.0002.6957-0/0– EPROC Nº 5000271-65.2008.827.2733**

AÇÃO – Execução Fiscal

Exeqüente: A União

Requerido: Nevan Pereira da Costa Filho

Advogado: Zacarias Alves da Costa

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000271-65.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2009.0004.3950-3/0– EPROC Nº 5000312-95.2009.827.2733**

AÇÃO – Cautelar Inominada

Requerente: Marinho Souza Rocha e outro

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

Requerido: Banco Finasa S.A

Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior TO4928A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000312-95.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2009.0008.5192-7/0– EPROC Nº 5000313-80.2009.827.2733**

AÇÃO – BUCA E APREESÃO

Requerente: Banco Finasa S.A

Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior TO4928A

Requerido: Marinho Souza Rocha

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000313-80.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0010.0699-1/0– EPROC Nº 5000186-50.2006.827.2733

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A União Fazenda Nacional

Executado: Kariny Sales da Silva e CIA LTDA - ME

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000186-50.2006.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0002.3720-1/0– EPROC Nº 5000460-38.2011.827.2733

AÇÃO – EXECUÇÃO

Embargante: Luiz Antonio Andreazza

Advogado: Andres Caton Kopper Delgado OAB/TO 2472

Embargado: Vale Bonito Agropecuária S/A

Advogado: Dearley Kuhn OAB/TO 530

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000460-38.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0012.1999-3/0– EPROC Nº 5000443-36.2010.827.2733

AÇÃO – EXECUÇÃO

Exeqüente: Vale Bonito Agropecuária S/A

Advogado: Dearley Kuhn OAB/TO 530

Executado: Luiz Antonio Andreazza

Executado: João Sabino Dias

Advogado: Andres Caton Kopper Delgado OAB/TO 2472

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000443-36.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0004.5302-0/0– EPROC Nº 5000453-80.2010.827.2733

AÇÃO – Reintegração de Posse

Requerente: João Damasceno Nunes

Advogado: Thucydides Oliveira de Queiroz - OAB-GO-12734

Requerido: Sônia Maria Alves Viana

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000453-80.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2011.0010.3934-9/0– EPROC Nº 5000461-23.2011.827.2733**

AÇÃO –Impugnação à assistência Judiciária

Requerente: Vale Bonito Agropecuaria S/A

Advogado: Dearley Kuhn OAB/TO 530

Requerido: Luiz Antonio Andrezza

Advogado: Andres Caton Kopper Delgado OAB/TO 2472

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000461-23.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Ação Execução nº 0000956-16.2015.827.2733****Chave do Processo nº 505301164415****Reeducando: JOSÉ MARTINS DA SILVA**

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0000956-16.2015.827.2733**, que tem como reeducando **JOSÉ MARTINS DA SILVA**. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 14/05/1969, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Damião José da Silva e Maria José Martins da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 27 de OUTUBRO de 2015, às 14h30min.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) **Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Ação Execução nº 0001001-20.2015.827.2733****Chave do Processo nº 841335595315****Reeducando: JURAILSON DA SILVA MELO**

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0001001-20.2015.827.2733**, que tem como reeducando **JURAILSON DA SILVA MELO**. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **JURAILSON DA SILVA MELO**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 03/07/1978, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Juraci Melo Pereira e Maria da Silva Melo, RG nº 315.937, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 27 de OUTUBRO de 2015, às 14h30min.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) **Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.**

TOCANTINÓPOLIS**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos Execução de Alimentos, autuada sob o nº 0003375-22.2014.827.2740, tendo como requerente W.A.S. rep. por sua genitora **JOSÂNIA PEREIRA DA SILVA** e como requerido **EDIZIO ALVES DE MIRANDA**, sendo o presente para **CITAR** requerido **EDIZIO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze)

dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: “*Cite-se por edital. Cumpra-se. Tocantinópolis em 19/06/2015- Helder Carvalho Lisboa- Juiz de Direito*”. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA- “Que após acordo feito em 12/12/2011 na Defensoria Pública, o requerido pagou apenas o que fora acordado, qual seja: uma entrada de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) e outros R\$ 374,30 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) em 13/01/2012; Que o requerido, após, não fez nenhum depósito; Que o requerido mesmo diante de insistentes tentativas do recebimento amigável por parte da genitora da Exeqüente, não cumpriu com a pensão alimentícia mensal no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) de acordo com o salário vigente; Que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015). Eu Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira- Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de divórcio, autuada sob o nº 0002704-96.2014.827.2740, tendo como requerente MARIA DO AMPARO OLIVEIRA e como requerido ADAIR ALMEIDA FREITAS, sendo o presente para CITAR requerido ADAIR ALMEIDA FREITAS, brasileiro, casado, nascido no dia 08/12/1943, residente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: “*Cite-se por edital. Cumpra-se. Tocantinópolis em 12/08/2015- Helder Carvalho Lisboa- Juiz de Direito*”. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA- “Que a requerente casou-se com o requerido em 09/12/1972; Que a união durou seis anos; Que tiveram uma filha, agora maior e capaz; Que não adquiriram bens; Que se encontram separados de fato há mais de 35 anos, sem possibilidade de reconciliação; Que o requerente constituiu nova família; Que requereu a assistência judiciária e a procedência do pedido com a decretação do divórcio; Que seja emitido respectivo mandado para Cartório de Registro Civil competente; Que no requerido seja condenado a pagar os honorários advocatícios à Defensoria Pública; Que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015). Eu Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira- Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de divórcio, autuada sob o nº 0002294-38.2014.827.2740, tendo como requerente JOSÉ SEVERINO DA SILVA e como requerido CÉLIA MARIA DE JESUS SILVA, sendo o presente para CITAR requerida CÉLIA MARIA DE JESUS SILVA, brasileira, casada, residente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: “*Cite-se por edital. Cumpra-se. Tocantinópolis em 24/07/2015- Helder Carvalho Lisboa- Juiz de Direito*”. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR- “Que o requerente casou-se com a requerida em 01/04/1977; Que a união durou quatro anos; Que tiveram três filhos, agora todos maiores e capazes; Que não adquiriram bens; Que se encontram separados de fato há mais de 33 anos, sem possibilidade de reconciliação; Que o requerente constituiu nova família; Que requereu a assistência judiciária e a procedência do pedido com a decretação do divórcio; Que a requerida encontra-se em local incerto e não sabido”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015). Eu Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira- Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.**

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000015-38.2007.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – RITA RIBEIRO LINO

Requerida – JOELSON ORIONE RIVEIRO LINO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOELSON ORIONE RIVEIRO LINO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 689.910 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 990.475.351-20 e nomeada a requerente RITA RIBEIRO LINO, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG de nº 1.630.883 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 309.740.381-72, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** ?(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOELSON ORIONE RIVEIRO LINO**, declarando que este é absolutamente incapaz para

exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. **RITA RIBEIRO LINO**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 09 de outubro de 2014. **HELDER CARVALHO LISBOA** - Juiz de Direito?. Tocantinópolis, 24 de junho de 2015. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**-Juiz de Direito em substituição

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE** autuada sob o nº **5001010-54.2012.827.2741**, proposta por **BRENO SOUSA**, menor representado por sua genitora **FRANCINALVA SOUSA**, em desfavor de **BRUNO MAX SOUSA DUARTE**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **BRUNO MAX SOUSA DUARTE**, brasileiro, união estável, motorista, com endereço incerto e não sabido, dos termos da petição inicial, bem como para, querendo, contestar a ação no prazo legal. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “Cite-se o executado por edital. Wanderlândia/TO, 18 de agosto de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **ADALGISA VIANA DE SANTANA**, MMª. JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **5000162-56.2010.827.2741**, proposta pela **FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **ANA CLEUSA DONIN VERONESE**, sendo o presente, para **CITAR** as Executadas: **ANA CLEUSA DONIN VERONESE**, CNPJ nº. 00971392/0001-36, e/ou **ANA CLEUSA DONOIN VERONESE**, CPF Nº 313.786.090-34, com endereço em local incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da petição inicial como, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito inscrito nas Certidões de Inscrições em Dívida Ativa constantes na petição inicial, devidamente atualizado, com os acréscimos legais ou garantir a execução com a indicação de bens passíveis de penhora. Advertindo-o que poderá, querendo, oferecer **embargos** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, sob pena de ser-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem para a plena quitação do débito. Caso ocorra o pagamento integral da dívida, fixo os honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, salvo embargos. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se as requeridas, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Wanderlândia/TO, 20 de agosto de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa** Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS N 5000077-36.2011.827.2741

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

DENUNCIADO: ROBERTO PAULINO DA SILVA

ADVOGADOS: Drs. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2119 e EDSON PAULO LINS JÚNIOR OAB/TO 2901

REQUERENTE: ANA CARLA SILVA BORGES OAB/6.362

INTIMAÇÃO/ DECISÃO/ Trata-se de Requerimento de Pagamento de Honorários Advocatícios ajuizado por **ANA CARLA SILVA BORGES**, objetivando a condenação do ente público ao pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo trabalho como advogada dativa nos autos de Carta Precatória Criminal nº **0005382-83.2015.827.2729...** “Sendo assim, tendo em vista que a pretensão inicial consiste na condenação do Estado ao pagamento de quantia determinada e de valor não muito considerável,

tratando-se, dessa maneira, de expedição de Ofício Requisitório de Precatório e de Requisição de Pequeno Valor (RPV), vejo que prudente a fixação dos honorários advocatícios serem realizadas pelo juízo da 4ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO. Wanderlândia/TO, em 27 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta- Juíza de Direito”.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0000604-34.2015.827.2741

Carta Precatória

RÉUS: OSVALDO FERREIRA FILHO, JOSÉ MAURICIO CRIVELARO, CIRO SPADACIO, OLIVIO SCAMATTI, VALDIR MIOTTO, GUILHERME PANSANI DO LIVRAMENTO, NEILA SASSAMOTO CUSTODIO CARNEIRO, CARLOS ALBERTO ZANATA, VANDERLEI BOLELI, JOÃO CARLOS ALVES MACAHO, ÉDRP SCAMATTI FILHO, EDSON SCAMATTI, MAURO ANDRE SCAMATTI, ADEMIR BRITO, VALDOVIR GONÇALVES E JAIME DE MATOS.

ADVOGADOS: Dr. ALBERTO ZACHARIAS TORON OAB/SP 65371, LUIZA ALEXANDRINA VASCONCELOS OLIVER OAB/SP 235045, LUISA MORAES ABREU FERREIRA OAB/SP 296639, LILIAN AMENDOLA SCAMATTI OAB//SSP 235045, GUILHERME FERREIRA ROCHA OAB/SP 322786, RENATO LUCHI CALDEIRA OAB/SP 335659, ANTONIO CARLOS FRANCISCO OAB/SP 75538, MARCIO GOULART DA SILVA OAB/ 34786, PAULINA MARCONDES GOULART DA SILVA OAB/SP 121886, ANDRE MARCONDES GOULART DA SILVA OAB/SP 268207, HELENA REGINA LOBO DA COSTA OAB/SP 184105, MARIA LUIZA GORGÃO OAB/SP 328981, MARINA PINHÃO COELHO ARAÚJO OAB/SP 173413, DANIEL ZACLIS OAB/SP 271909, GUILHERME LOBO MARCHIONI OAB/SP 294053, ANDRE RICARDO GODOY DE SOUZA OAB/SP 337379, VALERIA KASSAI OAB/SP 347927,, WILSON APARECIDO RUZA OAB/SP 49270, MAGALI INES MELHADO RUZA OAB/S 131146, CRISTINA FAVARO MEGA OAB/SP 357137, MARCOS CESAR MINUCI DE SOUSA OAB/SP 129397, LUDUGER NEI TAMAROZZI OAB /SP 137955, LUDMILA MAZZO TAMAROZZI RONCOLETA OAB/SP 232651, MAXWEL JOSE DA SILVA OAB/ SP 231982

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: “Designo audiência de interrogatório do réu para o **dia 08/10/2015, às 13hs**, no Fórum local”.

Intimem-se o réu, bem como os advogados constituídos nos autos e o Ministério Público.

Wanderlândia/TO, 27 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta- Juíza de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

Advogado (a)	Nº de inscrição
HERALDO PEREIRA DE LIMA	OAB/SP 112.449
DULCILLA SEVERO COSTA LIMA	OAB/MA 8370
OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO	OAB/TO 4301 - A
IRINEU VAGNER JUNIOR VALOEIS	OAB/PA 15177
ELIAS GOMES BORGES SILVA	OAB/MA 8884
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL	OAB/TO 3671 - A
FLAVIO DE FARIA LEÃO	OAB/TO 3965 - B
FLAVIO SOUSA DE ARAUJO	OAB/TO 2494 - A
LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ	OAB/TO 4417 - A
JACKELINE OLIVEIRA GUIMARÃES	OAB/MG 86104 - B
ANTONIO APARECIDO CHALES	OAB/TO 4854 - A
MARCIO UGLEY DA COSTA	OAB/TO 3480
ZAINE EL KADRE	OAB/TO 1013
RENATO ALVES SOARES	OAB/TO 4319

IRINEU VAGNER JUNIOR VALOEIS	OAB/PA 15177
DULCILLA SEVERO COSTA LIMA	OAB/MA 8370

Para comparecer na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

Nome	CPF
VALDECI JOSÉ SOARES	526.659.681-34
FRANCISCO IVAN DA SILVA E SILVA	364.002.623-34
ANTÔNIO DONIZETE MARICATO	076.525.668-19
RENATA COSTA	006.751.121-09
RODOLFO CASTILHO CLEMENTE	351.270.568-52
LUCIANA RIBEIRO CANÇADO	042.955.636-50
ADÃO BRAZ DA SILVA	193.496.101-91
MARIA NILCE LOPES S. VILANOVA	993.932.981-49
JOSÉ DE SOUSA LIMA	749.925.031-87
ANTONIO DONIZETE MARICATO	076.525.668-19
JOSÉ LUIZ FRANCHI	928.014.558-49
RENATO GONÇALVES DA SILVA	056.961.108-35
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO	562.198.813-20

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA OAB/TO – EM EXERCÍCIO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decreto Judiciário**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 449, de 02 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Karen Cristina de Melo e Barros do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 3745, de 02 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000010114-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Marcela Batista Botelho, Neuzília Rodrigues Santos, Eugênia Paula Meireles Machado, Danielly Rodrigues Valadão, Luciram de Lima, Sheila Silva do Nascimento e Geneci Perpétua dos Santos Almeida para, no período de 2 de setembro a 2 de outubro de 2015, para auxiliarem no cumprimento de atos cartorários da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 3739, de 2 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3751, de 02 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.216, de 30 de março de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000009838-5;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço eleitoral, as férias do Juiz Manuel de Faria Reis Neto, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e o contido na Resolução TJTO nº 6, de 21 de maio de 2013, que criou a Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza Silvana Maria Parfieniuk, titular do Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, para, com exclusividade e a partir de 3 de setembro de 2015:

I – responder pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas;

II - exercer a coordenação das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

Art. 2º São mantidos os efeitos da Portaria nº 169, de 28 de maio de 2010, que a designou para exercer a Coordenação da Infância e Juventude no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 2.772, de 1º de julho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3762/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12894/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gustavo de Melo Aguiar, Secretário, Matrícula 352765**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 31/08/2015, com a finalidade de conduzir, Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3761/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12895/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ricardo Gomes Quintana Gonçalves, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352474**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 01/09/2015, com a finalidade de conduzir, Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3760/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12896/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gustavo de Melo Aguiar, Secretário, Matrícula 352765**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 02/09/2015, com a finalidade de conduzir, Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3759/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12840/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 207,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananas/TO, no período de 31/08/2015 a 01/09/2015, com a finalidade de tombamento de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananas/TO, no período de 31/08/2015 a 01/09/2015, com a finalidade de tombamento de aparelhos de ar condicionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3758/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12860/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Gurupi/TO, no dia 01/09/2015, com a finalidade de acompanhamento da obra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3757/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12881/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás, Araguaína/TO, no período de 2 a 03/09/2015, com a finalidade de vistoriar a obra.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás, Araguaína/TO, no período de 2 a 03/09/2015, com a finalidade de vistoriar a obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3756/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12885/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Formoso do Araguaia e Gurupi/TO, no período de 9 a 11/09/2015, com a finalidade de atender aos SEIs 13.0.000075849-8, 15.0.000010085-1, 15.0.000007499-0, 15.0.000007501-6 e 15.0.000007503-2 para realizar os serviços de manutenção em equipamentos de informática e instalar ramais telefônicos.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciano Dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Formoso do Araguaia e Gurupi/TO, no período de 9 a 11/09/2015, com a finalidade de atender aos SEIs 13.0.000075849-8, 15.0.000010085-1, 15.0.000007499-0, 15.0.000007501-6 e 15.0.000007503-2 para realizar os serviços de manutenção em equipamentos de informática e instalar ramais telefônicos.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Formoso do Araguaia e Gurupi/TO, no período de 9 a 11/09/2015, com a finalidade de atender aos SEIs 13.0.000075849-8, 15.0.000010085-1, 15.0.000007499-0, 15.0.000007501-6 e 15.0.000007503-2 para realizar os serviços de manutenção em equipamentos de informática e instalar ramais telefônicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3755/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12892/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ricardo Gomes Quintana Gonçalves, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352474**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 03/09/2015, com a finalidade de conduzir a servidora Mônica Alves Costa Villacis, Psicóloga, conforme indicação via SEI nº 15.0.000010246-3, evento 0768526.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3754/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12893/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 122766**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 03/09/2015, com a finalidade de realização de testes psicológico, conforme SEI: 15.0.000010246-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3750/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12877/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,15, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 30/08/2015 a 01/09/2015, com a finalidade de participar do exame de qualificação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3749/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12879/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924** o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 281,74 em razão do deslocamento de Araguaína/TO à Comarca de Palmas/TO, em objeto de serviço, para participar da 9ª Jornada Lei Maria da Penha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3748/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12888/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins/TO para Combinado/TO - Distrito de Aurora, no dia 22/09/2015, com a finalidade de visitar Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3747/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12889/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins/TO para Novo Alegre/TO - Distrito de Aurora, no dia 24/09/2015, com a finalidade de visitar Cadeia Pública da Comarca, localizada no distrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3746/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12890/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 1.650,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,50, por seu deslocamento de Comarca de Paranã/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 24 a 29/08/2015, com a finalidade de mutirão de Audiências Previdenciárias e reunião com Presidente do TJ/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007627-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00635

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

OBJETO: Empenho destinado ao custeio por este Tribunal de Justiça do curso de Doutorado em Ciências Jurídico-Políticas junto à Faculdade de Direito de Lisboa – Portugal, para participação do Desembargador Marco Anthony Stevson Villas Boas.

VALOR TOTAL: R\$ 21.513,43 (Vinte e um mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 28 de Agosto de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br